

DECRETO Nº 3.248, de 26 de agosto de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 em seus art. 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º;

CONSIDERANDO que e da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar no valor de R\$-366.347,03 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e três centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.451.802 44905100	010000	145.348,39
7.1018		

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.26.782.802 33903900 010000 75.030,00

7.2105

SECERTARIA

MUNICIPAL DE

TURISMO E MEIO

AMBIENTE

1.14.0.15.451.802 44905100 010000 145.968,64

7.2122

TOTAL 366.347,03

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$- \$- 11.408.357,09 (onze milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), justificados no resumo abaixo e demonstrativo anexo.

R E S U M O**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PROVÁVEL****R\$- 11.408.357,09****MENOS:**CRÉDITO ABERTO NO DECRETO Nº 3.176, DE 04/05/2010 R\$-
1.983,384,46CRÉDITO ABERTO NO DECRETO Nº 3.177, DE 04/05/2010 R\$-
149.426,46

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.181, DE 20/05/2010
R\$- 33.781,31

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.184, DE 27/05/2010 R\$- 150.000,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.185, DE 27/05/2010 R\$-
150.000,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.193, DE 14/06/2010
R\$- 176.000,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.195, DE 14/06/2010
R\$- 131.215,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.198, DE 14/06/2010 R\$-
32.854,33

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.201, DE 25/06/2010 R\$-
1.650.055,76

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.207, DE 29/06/2010 R\$- 1.199.732,20

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.213, DE 15/07/2010
R\$- 262.400,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.218, DE 21/07/2010
R\$ - 69.000,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.225, DE 05/08/2010 R\$-
1.630.150,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.229, DE 09/08/2010
R\$- 418.245,90

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.237, DE 16/08/2010
R\$- 344.102,50

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.239, DE 16/08/2010
R\$- 1.200.870,00

CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO
R\$- 366.347,03

SALDO DISPONÍVEL
R\$- 1.460.792,14

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de agosto de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2010

1 - Receita estimada para o exercício de 2010:

R\$-110.000.000,00

2 - VARIAÇÃO MENSAL NA ARRECADAÇÃO

MÊS DUODÉCIMO	ARRECADADA PERCENTUAL
JANEIRO R\$-9.166.666,66	R\$-11.418.909,74 +24,57%
FEVEREIRO R\$-9.166.666,66	R\$- 9.181.641,36 +0,16%
MARÇO R\$-9.166.666,66	R\$-10.076.046,57 +9,92%
ABRIL R\$-9.166.666,66	R\$- 9.792.854,70 +6,83%
TOTAL R\$-36.666.666,64	R\$-40.469.452,37 +10,37%

3 - EXCESSO APURADO NOS QUATRO PRIMEIROS MESES

R\$ - 40.469.452,37

R\$ - 36.666.666,64

R\$ - 3.802.785,73

4 - PROVÁVEL EXCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Média mensal da arrecadação até abril/2010

(a) R\$ - 10.117.363,09

Valor provável a ser arrecadado de maio a dez/2010 = (A x 8)
R\$- 80.938.904,72 Valor efetivamente
arrecadado de janeiro a abril de 2010 R\$-
40.469.452,37

Total provável a ser arrecadado até
12/2010 R\$ 121.408.357,09

Reestimativa da receita para
2010 R\$-
121.408.357,09

Receita Prevista para
2010
R\$- 110.000.000,00

Provável excesso na arrecadação
R\$- 11.408.357,09